

EDITAL SIMPLIFICADO PARA CADASTRO EMERGENCIAL Nº 130/2025.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representado pela **EE Senador Jonas Pinheiro, MUNICÍPIO DE Matupá - MT**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990, a Lei Complementar nº 050/1998;

Considerando a necessidade de compor o quadro de servidores para Professor Da Educação Básica residuais.

Considerando que esta DRE efetuou o chamamento de todos os candidatos classificados por meio do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 018/2023/GS/SEDUC/MT para esta demanda, e que não houve interesse dos classificados em atribuir nas vagas e Unidades constantes do anexo III;

Esta Unidade Escolar E. E. Senador Jonas Pinheiro, torna público o chamamento para composição do Cadastro Emergencial para os cargos de Professor Da Educação Básica conforme necessidade constante no anexo II;

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 A inscrição neste processo seletivo simplificado para cadastro emergencial, implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital nº 018/2023/GS/SEDUC/MT e na Portaria nº 1138/2024/GS/SEDUC/MT e Instrução Normativa nº 012/2024/SEDUC/MT, de cargos e atribuições.

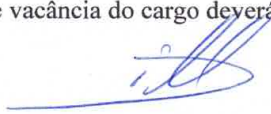
1.2 As inscrições serão exclusivamente realizadas através da Unidade Escolar, e ocorrerão a partir do dia 04/09/2025 até o dia 08/09/2025. No momento da inscrição, o candidato deverá informar o cargo, a que deseja concorrer, conforme disponibilidade constante no Anexo II.

2. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

2.1 A todos os candidatos inscritos será atribuído 01 (Um) ponto. No caso de haver mais de um candidato para a mesma função, deverá ser feita entrevista pelo diretor da unidade escolar conforme critérios do anexo III e será contratado o candidato com maior pontuação.

2.2 Os classificados que não forem atribuídos farão parte do cadastro de reserva da Unidade Escolar, em caso de vacância do cargo deverá ser convocado o próximo da lista de Classificação.

2.3



3. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

3.1 A Publicação do Resultado Final dos classificados será na data constante no Anexo I deste edital.

3.2 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Matupá – MT 04/09/2025.

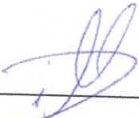


Assinatura do Diretor da Unidade Escolar



ANEXO I – CRONOGRAMA

Ord.	EVENTO/DESCRIÇÃO	DATA	LOCAL
01	Publicação do Edital de abertura do Cadastro Emergencial	04/09/2025	https://www.drematupa.com.br/ Matupá -MT
02	Período de Inscrição dos candidatos e envio de documentos.	04/09/2025 a 08/09/2025	EE Senador Jonas Pinheiro
03	Período de análise dos documentos pela unidade Escolar	09/09/2025 a partir das 8:00 horas	EE Senador Jonas Pinheiro
04	Publicação do Resultado da Classificação Final	09/09/2025	https://www.drematupa.com.br/
05	Atribuição no cargo	10/09/2025 período matutino	EE Senador Jonas Pinheiro


Assinatura do Diretor da Unidade Escolar

Everaldo Antonio Dill
CPF 838.690.261-20
Diretor Escolar Mat. 74744
Port. nº 1678/2023/GS/SEDUC/MT



ANEXO II

RELAÇÃO DE CARGOS LIVRES DA ESCOLA ESTADUAL SENADOR JONAS PINHEIRO				
CARGO	FUNÇÃO	TURNO	LIVRE	PERÍODO
Professor Da Educação Básica	Professor Da Educação Básica	Matutino /Vespertino	Substituição	10/09/2025 18/12/2025


Assinatura do Diretor da Unidade Escolar

Everaldo Antonio Dill
CPF 838.690.261-20
Diretor Escolar Mat. 74744
Port. nº 1678/2023/GS/SEDUC/MT



ANEXO III – ENTREVISTA

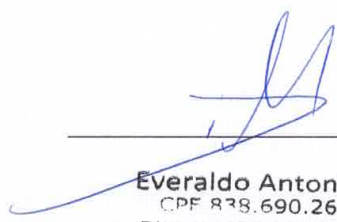
Nome: _____ Data: ____/____/____ Hora: _____

Município: _____ DRE: _____

Cargo: _____

Padrão de Entrevista para uso do Superior Hierárquico (Diretor)

ITENS	Pontuação	Status
Bom relacionamento interpessoal; (0 a 2) pontos		() Sim () Não
Flexibilidade; (0 a 2) pontos		() Sim () Não
Comunicação assertiva; (0 a 2) pontos		() Sim () Não
Capacidade de mediação de conflitos; (0 a 2) pontos		() Sim () Não
Trabalho em equipe; (0 a 2) pontos		() Sim () Não
Sociabilização: capacidade de compreender, respeitar e interagir com diferentes culturas, principalmente entre pessoas; (0 a 2) pontos		() Sim () Não
Visão estratégica: Conhecer e entender as demandas, seu ambiente, identificando oportunidades e alternativas; (0 a 2) pontos		() Sim () Não
Disponibilidade de desempenho horário de acordo com a necessidade da unidade escolar; (0 a 1) ponto		() Sim () Não
Conhecimentos básicos de		() Sim () Não
Informática: word, excel; (0 a 1) ponto		() Sim () Não
Cumprimento de prazos: prazos estabelecidos		() Sim () Não
para entrega de documentos; (0 a 1) ponto.		() Sim () Não
Outras atribuições correlatas identificadas como necessárias: (0 a 2) pontos;		() Sim () Não
PONTUAÇÃO		


Everaldo Antonio Dill
 CPF 838.690.261-20
 Diretor Escolar Mat. 74744
 Port. nº 1678/2023/GS/SEDUC/MT

FORM. / SEAP – INGRESSO DE
SERVIDORES

5



SEDUCCAP2025317945

CHECKLIST DE DOCUMENTOS PARA CONTRATO

- () Formulário de Cadastro de Servidor (original - fornecida pela Secretaria contratante);
- () 01 foto (tamanho 3x4) recente;
- () Registro Geral - RG - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato);
- () CPF (Cadastro de Pessoa Física) - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato);
- () Certidão de Nascimento ou Casamento - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato);
- () Certificado de Reservista (somente para homens) - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato);
- () Folha de identificação da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato);
- () PIS ou PASEP, com data e ano de emissão - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato);
- () Título Eleitoral - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato);
- () Comprovante de conta corrente - Agência do Banco do Brasil;
- () Declaração de imposto de renda ou declaração de bens de valores que constituem o patrimônio;
- () Certidão de Nascimento dos filhos menores - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato);
- () Comprovante de endereço atual no máximo dos últimos 3 meses - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato);
- () Atestado Médico de Sanidade Física e Mental, não superior a 30 (trinta) dias de emissão;
- () Certificado de Escolaridade exigida no Edital - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor do órgão);
- () Registro no Conselho de Classe, quando for o caso - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor do órgão);
- () Certidão de Regularidade do Conselho de Classe, quando for o caso;
- () Currículo atualizado com todas as titulações e certificações apresentadas no momento da inscrição - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor do órgão);
- () Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, salvo as hipóteses previstas na Constituição Federal;
- () Declaração de não ter sofrido penalidade incompatível com a nova investidura em cargo público;
- () Declaração de não participação de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer comércio e, nessa qualidade, não transacionar com o Estado;
- () Termo de compromisso de acatamento e observância das regras estabelecidas no Código de Ética Funcional;
- () Certidão Negativa de Antecedentes Criminais junto a Segurança Pública do Estado <https://portal.sesp.mt.gov.br/portaldaseguranca/pages/criminal/emissaoAntecedentesCriminais.seam?cid=45948>;
- () Certidão de Quitação Eleitoral (com emissão não superior a 30 dias) <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- () Certidão Criminal e Cível da Justiça Estadual em primeiro e segundo grau <http://sec.tjmt.jus.br>
- () Certidão Criminal e Cível da Justiça Federal (de MT e 1ª Região) <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>;
- () Certidão da Justiça Eleitoral <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;
- () Certidão do Banco Central do Brasil <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoSancionador>
- () Certidão da Justiça Militar Federal <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>
- () Certidão do Conselho Nacional de Justiça https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php
- () Declaração de Regularidade devidamente assinada, Anexo V.
- () Diploma ou Certificado de Ensino Superior da área da função a ser exercida ou Atestado de Conclusão e Histórico Escolar (com validade de no máximo 2 anos). Exclusivamente para candidatos à disciplina de Educação Física, será obrigatório informar o registro no Conselho de Educação Física-CREF no ato da contratação;

Everaldo Antonio Dill
CPF 838.690.261-20
Diretor Escolar Mat. 74744
Port. nº 1678/2023/GS/SEDUC/MT

6



SEDUCCAP2025317945